



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 011/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse para a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FERNANDÓPOLIS, objetivando doação de insumos farmacêuticos e recursos humanos especializados destinados a usuários."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse para a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FERNANDÓPOLIS sob CNPJ 47.844.287/0001-08, visando à doação de insumos farmacêuticos e recursos humanos especializados, destinado a promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária específica e própria, e de recursos Estaduais/ Federais voltados para custeio de saúde.

Artigo 3º - Os repasses serão feitos através de termo de doação, de acordo com a possibilidade financeira do Município e a necessidade da requerida, visando o atendimento inclusive de munícipes estrelenses nesta fase epidemiológica.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 17 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal